

PORTARIA CRC-CE N.º 164/2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 760/2021, de 02 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de 145.559,90 (cento e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.013	ESTÁGIOS	15.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	34.200,00
6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	28.812,04
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	2.589,89
6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	10.656,67
6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, REST. E REPOSIÇÕES	2.000,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	22.301,30
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	115.559,90

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.500,00
6.3.1.1.01.01.001	SALÁRIOS	33.716,48
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	7.249,05
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	2.697,32
6.3.1.1.01.02.003	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	337,15
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	65.059,90
	TOTAL ANULAÇÃO	115.559,90

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 22 de agosto de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente